



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 06/2020
Decisão : 152/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 5.5.
Referência : Auto à Revelia de nº 9900041671/2020
Interessado : NEW NET Provedores de Internet Ltda - ME

EMENTA: Aprova o Relatório e Voto Fundamentado do Relator para Julgamento à Revelia do Auto de Infração de nº 9900041671/2020.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 06, realizada no dia 06 de maio de 2020 e, apreciando o auto de infração de nº: **9900041671/2020** em nome da empresa NEW NET Provedores de Internet Ltda – ME, sob a relatoria do Conselheiro Jarbas Morant Vieira; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Walquir da Silva Fernandes. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de maio de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE